ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 033/2023

TRATA DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO QUE CUIDARÁ DO PROCESSO SELETIVO PARA GESTOR ESCOLAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 581/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, **RAIMUNDO NONATO CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que houve a criação da Lei Ordinária Municipal nº 581 de 11 de setembro 2023 para dispor sobre a instituição da gestão democrática e sobre a participação da comunidade escolar nos processos pedagógicos da rede municipal de ensino de Magalhães de Almeida – MA;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 581 de 11 de setembro de 2023 que tratam do processo seletivo para nomeaçao do gestor Escolar;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 581 de 11 de setembro de 2023 que determinam a constituição de uma comissão, via decreto, responsavel pela sitematização, publicização do processo seletivo para gestor Escolar e pelo monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão;

CONSIDERANDO ainda o artigo 15, Lei Municipal nº 581 de 11 de setembro de 2023 que determina que a comissão será composta por representantes : I - 1 (um) Dirigente Municipal de Educação (Secretário Municipal de Educação); II - 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI; III - 1(um) Representante do CME - Conselho Municipal de Educação; IV - 1 (um) Representante do CACS –FUNDEB. V – 1 (um) Representante do CAE – Conselho de Alimentação.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a comissão da Secretaria Municipal de Educação conforme determina a Lei de Gestão Democrática municipal Lei Municipal nº 581 de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes integrantes:

I – Dirigente Municipal de Educação (Secretário Municipal de Educação), **MAELIO CESAR FREITAS DOS SANTOS**;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia

e Inovação – SEMECTI: **SHUATHY FELIX PORTELA; ISNANDIA DE SOUZA SILVA**;

III - Representante do CME - Conselho Municipal de Educação; **FRANCISCO DAS CHAGAS CANDEIRA SOUSA**;

IV - Representante do CACS –FUNDEB, **CLAUDE SERGIO DA SILVA**;

V – Representante do CAE – Conselho de Alimentação. **MARIA DE FATIMA SILVA SOUSA**.

Art. 3º A Comissão terá como responsabilidades:

I – A sistematização e publicização do processo seletivo para cargo de gestor Escolar e da consulta pública do Plano de Gestão; e

II – Monitoramento e avaliação da implementação do Plano de Gestão e do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Termo de Compromisso.

Art. 4º A Comissão de Execução do Processo Seletivo será presidida pelo Secretário Municipal de Educação, Ciencias e Tecnologia.

Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magalhães de Almeida-MA, 02 de Outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO CARVALHO:09915613334
Dados: 2023.10.02 08:19:48 -03'00'

RAIMUNDO NONATO CARVALHO
Prefeito Municipal